Edital 05/2026 – Núcleo de Inovação e Pesquisa NIP

O Núcleo de Inovação e Pesquisa (NIP) da Faculdade ENAU torna público as inscrições para **novos projetos e em continuidade** a serem vinculados ao NIP para o ciclo 2026/2027 estarão abertas aos interessados, de acordo com as condições e prazos estipulados no presente Edital.

O programa de Iniciação Científica do Núcleo de Inovação e Pesquisa da Faculdade ENAU tem por objetivos:

- Estimular a produção científica e tecnológica na Faculdade ENAU, fortalecendo o tripe exigido pelo Ministério da Educação para instituições públicas e privadas de Ensino superior visando a qualidade do processo Ensino – Pesquisa – Extensão;
- Permitir o despertar da vocação científica dos alunos de graduação, estimulando a formação de novos pesquisadores;
- Estimular o corpo docente a elaborar, conduzir e orientar projetos de pesquisa;
- Permitir o intercâmbio científico e tecnológico entre docentes e discentes da Instituição e em colaboração com outras Instituições de Ensino, Pesquisa e Empresas;
- Estimular a divulgação da produção científica da Faculdade ENAU. Valorizar o papel da Faculdade ENAU perante a sociedade.

1. DADOS GERAIS

1.1 Período de Inscrição: **26 de outubro de 2026 às 19h00 até 13 de novembro de 2026 às 23h00**, por meio do preenchimento de formulário e encaminhamento do **pré-projeto de pesquisa** através do link de inscrição: https://forms.gle/nz4svNwwKcNULEZ79

1.2 O período de análise dos pré-projetos ocorrerá dentro do período de inscrição, não podendo ser realizadas análises fora deste prazo.

1.3 A divulgação dos resultados dos candidatos selecionados: **28 de novembro de 2026 a partir das 19h30** na aba de comunicação do Núcleo de Inovação e Pesquisa contido no site da Faculdade ENAU [https://www.faculdadeenau.com.br/nucleo-de-inovacao-e-pesquisa-nip/] e por comunicação eletrônica [e-mail] indicada durante o preenchimento do formulário no item 1.1.

1.4 O pré-projeto deverá estar relacionado com a área de formação do candidato e ser escrito em conformidade com o modelo disponibilizado na aba de comunicação do Núcleo de Inovação e Pesquisa contido no site da Faculdade ENAU do item [https://www.faculdadeenau.com.br/nucleo-de-inovacao-e-pesquisa-nip/]

1.5 O pré-projeto deverá estar em conformidade com o(s) objetivo(s) do Núcleo de Inovação e Pesquisa – NIP da Faculdade ENAU, ou seja, o pré-projeto deverá estar enquadrado nas seguintes modalidades de pesquisa:

a. **Tipo I: Desenvolvimento de projetos de pesquisa de iniciação científica:** Visa iniciar a carreira acadêmica, produzindo conhecimentos a partir de pesquisas básicas e aplicadas para o desenvolvimento de soluções técnicas, científicas e tecnológicas inovadoras e aplicável a sociedade;

b. **Tipo II: Desenvolvimento de projetos de inovação e tecnologia**: Tem como premissa o desenvolvimento de característica empreendedora e inovadora ao candidato e a sociedade.

2. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS

2.1 O(s) objetivo(s) do projeto deverá estar de acordo com a(s) linha(s) de pesquisa(s), ligada(s) ao(s) curso(s) oferecidos pela Faculdade ENAU e respectivo interesse e comunicação efetiva com o respectivo(a) orientador(a).

2.2 Projetos aceitos neste certame estarão com vigência para o ciclo 2026-2027, com duração de 8 (oito) meses, tendo seu **início em 01 de fevereiro de 2027** e **término no último dia letivo do**

mês de outubro do ano de 2027.

3. DA OFERTA DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas vagas para todos os cursos da Faculdade ENAU, disponibilizadas de acordo com a demanda, para cada área de ensino, relacionados aos cursos de graduação em Administração, Direito, Educação Física – Licenciatura e Bacharelado, Fisioterapia, Enfermagem, Psicologia, Pedagogia e Gestão de Recursos Humanos.

3.2 A concessão das bolsas relacionados ao respectivo certame está associado a aprovação da comissão científica do Núcleo de Inovação e Pesquisa (NIP) e comissão Geral de Avaliação Científica da Faculdade ENAU.

3.3 Os pré-projetos previamente aprovados receberão informações por comunicação eletrônica e submetidos a entrevista pelas comissões para arguição sobre a viabilidade, aplicabilidade e expectativas profissionais no desenvolvimento das pesquisas.

3.4 As vagas para projetos aprovados neste certame estão associadas a quantidade de projetos, por curso de graduação, podendo ter mais de um projeto por curso desde que atenda aos requisitos de submissão, orientação, trajetória acadêmica do discente e disponibilidade para orientação junto ao corpo docente cadastrado para a monitoria.

3.5 Não serão aceitos ou aprovados projetos que não se encontrem dentro dos padrões estabelecidos por este edital, mesmo, projetos que não possuam professor orientador responsável pelo acompanhamento das atividades de monitoria da iniciação cientifica.

3.6 Projetos desenvolvidos no período vigente de 8 (meses) terão obrigatoriedade de preenchimento sobre as etapas de do projeto, em formulário específico sempre que solicitado pela comissão científica e geral do Núcleo de Inovação e Pesquisa da Faculdade ENAU.

3.7 Todos os projetos terão obrigatoriedade de apresentação oral no Simpósio organizado pelo Núcleo de Inovação e Pesquisa da Faculdade ENAU**, com realização na primeira quinzena do mês de outubro de 2027**.

3.8 Todos os projetos terão obrigatoriedade de apresentação no Congresso Nacional de Iniciação Científica (CONIC) no ano subsequente à aprovação e início da bolsa de estudos. Estes somente estarão isentos caso ocorra a indisponibilidades e/ou não ocorrência do evento.

4. REQUISITOS E CONDIÇÕES

4.1 O projeto poderá ser apresentado por 1 (um) professor, ou mais, da Faculdade ENAU, entretanto orientado apenas por um.

4.2 O pré-projeto de pesquisa deverá conter, necessariamente, Título, Introdução, Objetivos, Justificativa, Tipo de projeto, Metodologia e deverá ser apresentado uma Proposta de Cronograma das atividades a serem desenvolvidas ao longo do período em que ocorrerá este programa.

4.3 O Professor Orientador deverá possuir títulos de Mestre ou Doutor, em curso devidamente reconhecido pela Capes ou especialista com experiência em produção acadêmico-científica. O Professor Orientador, deverá ter vínculo empregatício com a Faculdade ENAU.

4.4 Estabelecer Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo aluno-bolsista durante a pesquisa, conforme as normas acadêmicas e científicas, do Regulamento do Programa de Iniciação Científica da Faculdade ENAU e os itens requeridos pelos Formulários do Programa, juntamente com o pré-projeto de pesquisa;

4.5 Apresentar disponibilidade para orientar o aluno-bolsista nas diferentes etapas do trabalho científico, no que se refere tanto à execução do projeto de pesquisa propriamente dito, quanto à elaboração de relatórios, textos e/ou material para publicação e/ou apresentação de resultados em Congressos, Seminários e demais eventos similares; deverá realizar encontros semanais de orientação presenciais ou remotos, totalizando 10 horas mensais.

4.6 Apresentar relatório bimestral (ao final dos meses de dezembro, fevereiro e abril) e projeto final com os resultados obtidos ao longo da pesquisa.

4.7 Participar de encontros semestrais em que cada bolsista de IC deverá fazer um relato escrito de suas atividades.

4.8 Comprometer-se a apresentar os resultados parciais e/ou finais da pesquisa em Seminários e/ou Congressos de Pesquisa/ Iniciação Científica promovidos pela Faculdade ENAU e/ou por outras instituições de ensino/ pesquisa. Por ocasião de tais apresentações e/ou a publicação de qualquer material relativo ao Projeto de Pesquisa, o professor-pesquisador deverá mencionar nominalmente os alunos bolsistas participantes, o Programa de Iniciação Científica da Faculdade ENAU e outra(s) Instituição(ões) responsável(eis) pelo financiamento e/ou apoio ao projeto de pesquisa.

4.9 Enviar à Coordenação do Núcleo Inovação e Pesquisa cópia de todo material referente à divulgação e apresentação em eventos acadêmico-científicos e publicação em periódicos

4.10 Os alunos participantes deste Edital poderão participar em apenas 1 (um) projeto durante o ciclo de pesquisa.

5. CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

5.1 Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da Faculdade ENAU e concluído pelo menos dois semestres.

5.2 O projeto de pesquisa apresentado deve ser compatível com a área do Curso no qual o aluno está matriculado.

5.3 O rendimento acadêmico médio do aluno (de acordo com o Histórico Escolar do semestre anterior) não deve ser inferior a 70% (setenta por cento). Exemplo: se a nota máxima for 10 (dez), a média não poderá ser menor que 7,0 (sete).

5.4 Quando da inscrição, o aluno de Iniciação Científica deverá estar cursando, no mínimo, o segundo semestre, no máximo, o penúltimo semestre.

5.5 Apresentar, dentro dos prazos estabelecidos pela Faculdade ENAU, os documentos indispensáveis para a concessão de bolsa de Iniciação Científica.

5.6 Durante o desenvolvimento do projeto, o aluno deverá obrigatoriamente ter disponibilidade de 10 horas mensais, em horário diferente daquele em que está matriculado, para dedicar-se ao programa e não poderá possuir contrato de monitoria ou bolsa de extensão.

5.7 Seguir o plano de atividades estabelecido e aprovado pelo orientador da pesquisa.

5.8 No período de vigência da bolsa, o aluno não pode ser reprovado em qualquer disciplina que esteja cursando, nem reduzir o seu percentual de rendimento acadêmico médio abaixo dos 70%.

5.9 Apresentar, bimestralmente (ao final dos meses de dezembro, fevereiro e abril), durante o período de realização da pesquisa, relatório detalhado das atividades desenvolvidas e/ou dos resultados obtidos. O aluno também deverá participar efetivamente das reuniões convocadas pelo NIP, quando necessário.

5.10 Não apresentar pendências administrativas e/ou financeiras com a Faculdade ENAU.

5.11 As inscrições de projetos de pesquisa que sejam iguais ou de projetos similares aos já existentes serão indeferidas.

5.12 Os projetos deverão ser enviados ao Núcleo de Inovação e Pesquisa (NIP) da Faculdade ENAU e-mail (encaminhado pelo orientador) devidamente identificada.

5.13 O Edital, o Manual e o Formulário de cadastro de professores para a apresentação dos projetos, bem como outras informações estarão disponíveis no ícone do site da Faculdade ENAU – no Núcleo de Inovação e Pesquisa - NIP.

5.14 Número de incentivos disponíveis: **serão disponibilizadas até 10 (dez) incentivos de iniciação científica,** destinadas conforme a classificação dos projetos encaminhados e aprovados pelo NIP, cujo valor será de **até 15% de desconto** sobre o valor total da mensalidade do curso,

sendo continuada, conforme aprovação dos relatórios enviados sobre o andamento da pesquisa.

5.15 A concessão e a manutenção do incentivo ficam condicionadas à entrega dos relatórios nos prazos estabelecidos e à participação efetiva do bolsista nas reuniões convocadas, quando necessário.

5.16 O descumprimento de qualquer dessas condições acarretará o cancelamento da bolsa.

6. AVALIAÇÃO DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO E PESQUISA

6.1 Cada pré-projeto será lido e julgado pelo Coordenador do NIP e receberá uma pontuação de 0 a 10 pontos.

6.2 A classificação final dos candidatos será em função da pontuação do pré-projeto.

6.3 Em caso de empate, o histórico escolar dos candidatos empatados será analisado e a vaga será conquistada por quem tiver o melhor desempenho nas disciplinas já cursadas.

6.4 A participação neste edital ficará limitada a alunos que cursaram pelo menos dois semestres letivos. Alunos que estão cursando o último ano de graduação não poderão participar deste edital, haja vista que o término deste ciclo se dará em junho de 2026.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 O não preenchimento, preenchimento incorreto ou com informações incompletas do formulário de inscrição, implicará em não aceitação da inscrição do projeto junto ao NIP.

7.2 Após a seleção do projeto, os alunos deverão cumprir suas obrigações conforme estabelecidas neste edital. O não cumprimento implicará no desligamento do projeto e na suspensão da bolsa, e na devolução total da sua quantia investida (Bolsa Incentivo) à Faculdade ENAU.

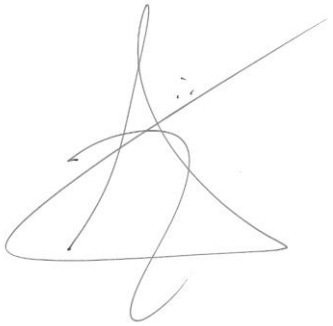
7.3 Um certificado de Iniciação Científica será oferecido ao orientando após o fim deste ciclo.

7.4 Ao término deste ciclo de orientação, o aluno terá 40 horas complementares para utilizar em seu curso na Faculdade ENAU.

Ribeirão Pires, 26 outubro de 2026

Coordenação do Núcleo de Inovação e Pesquisa - NIP

PUBLIQUE E CUMPRA-SE



Esdras da Silva Costa

Diretor Geral